

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R\$ 280.944,00

Valor Parcela: R\$ 6.062,00

Empenho N°: 585/586

Ordens de Pagamento N° 3756

Data Pagamento: 26/06/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 05/2022, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais).

Foi recebido o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, da comissão nomeada pelo Decreto N° 1.905/2023. Nele a comissão aprova as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

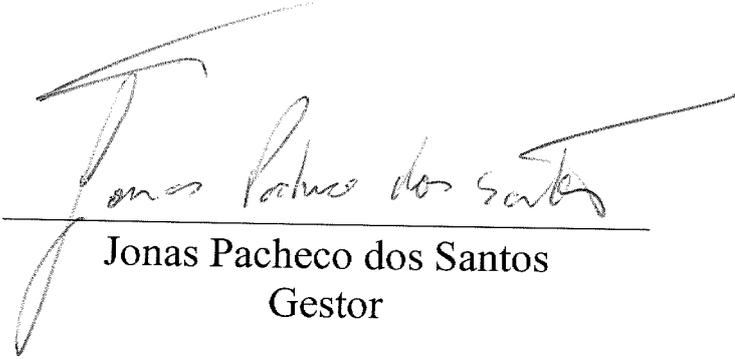


Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Piratuba-SC, 10 de julho de 2024.



Jonas Pacheco dos Santos

Jonas Pacheco dos Santos
Gestor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA 025/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO 099/2023.

Aos vinte dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO nº 99/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**.

Também encaminhamos para o setor de compras do Município, para proceder termo aditivo.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 22 de julho de 2024.

Ø


Gracieli D Avilla



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Jonas Pacheco dos Santos

Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Thais Bortolossi

Thais Bortolossi

Tailana Cristieli Zancan

Tailana Cristieli Zancan



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0032/2024
Tipo: Colaboração Lei 13. 019/2014
Data: 26/06/2024
Convênio: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável: Jonas Pacheco Dos Santos
Beneficiário: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário : Rogerio Nunes Vieira
Empenho: 586
N° da Parcela: 06
Valor Parcela: 6.062,00
N° Parcelas: 12
Valor Total: 280.944,00

Objeto: Chamamento público as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infante juvenil e adultos (KARATE SHOTOKAN).

Observações:

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); Avaliação: Regular



Município de Piratuba - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
Avaliação: Regular
- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
Avaliação: Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
Avaliação: Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
Avaliação: Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
Avaliação: Regular



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 06, no valor de R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida de R\$ 6,00 (seis reais), referente a tarifa de envio TFR REC-PIX SIC-MT.

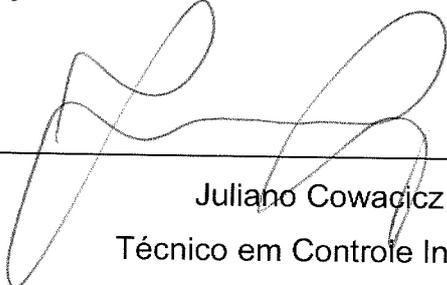
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 23 de julho de 2024.



Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

